

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1681 de 22/07/05

LEI Nº 6851/05
de 08 de julho de 2005

Oficializa e inclui no Calendário de Festas do Município de São José dos Campos, o aniversário do bairro Campos de São José.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

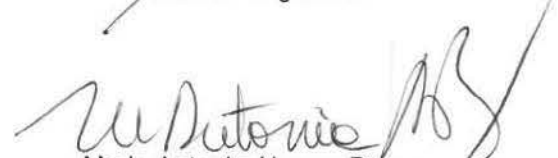
Art. 1º. É oficializado e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o aniversário do bairro Campos de São José, a ser comemorado todo dia 7 de setembro de cada ano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de julho de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

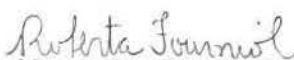

Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 202/05 de autoria da Vereadora Dulce Rita)